



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a EMPRESA DOC9 - DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA

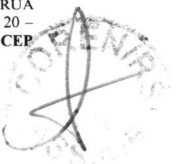
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pelo Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DOC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA**, com sede na Rua Lenine Nequete, nº 77/601, bairro Centro, cidade de Canoas - RS, CEP nº 92.310-205, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.231/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador **KLAUS GIACOBBO RIFFEL**, inscrito no CPF sob nº 826.977.360-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 739/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 005/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

1.2 O valor total referente ao acréscimo mencionado no item anterior será de R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.3 O valor total estimado considerando o acréscimo será de R\$ 4.026,25 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 65, §1ª, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 739/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA

DOC 9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA
KLAUS GIACOBBO RIFFEL
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

